PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.073, DE 17 DE JULHO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 113.000,00 -DAE.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos:

0102.03.07.021.2002.3120 - Material de Consumo.....R$ 60.000,00
0104.13.76.447.2005.3120 - Material de Consumo.....R$ 30.000,00
0104.13.76.449.2008.3120 - Material de Consumo.....R$ 8.000,00
0105.14.78.472.2014.3113 - Obrigações Patronais/ValeTransporte.....R$ 10.000,00
0105.15.82.494.2015.3253 - Obrigações Patronais/Abono Família.....R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0102.03.07.021.1006.4120-Ampliação da Frota Rodoviária.....R$ 35.000,00
0102.03.07.021.1008.4120-Equipamentos para Informática.....R$ 15.000,00
0104.13.76.447.1023.4120- Aquisição Equipto. e Mat.Elétrico.....R$ 5.000,00
0104.13.76.447.1026.4120-Aquisição de Bombas-Água..... R$ 20.000,00
0104.13.76.449.1027.4110-Construção de Redes Coletoras e Emissários. R$ 20.000,00
0104.13.76.449.1030.4110-Reforma e Ampliação da Atual ETE.....R$ 5.000,00
0104.13.76.449.2007.3130-Serviço de Terceiros e Encargos..... .. R$ 5.000,00
0105.03.07.021.2009.3191-Sentenças Judiciárias.....R$ 8.000,00
T O T A L..... R$113.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Noelci Prestes Cunha
Secretário M. de Administração